

**Lei Complementar nº. 357 de 13 de Março de 2017.**

***Dispõe sobre criação de cargos que comporão a estrutura funcional e administrativa do município de Ibiracatu e contém outras providências.***

A Câmara Municipal de Ibiracatu – MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados na estrutura funcional e administrativa do município de Ibiracatu – MG, as vagas inerentes aos cargos a seguir descritos, a saber:

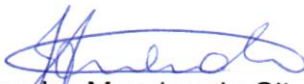
- I – 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem;
- II – 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Social;
- III- 01 (uma) vaga para o cargo de Motorista categoria “B”;
- IV – 01 (uma) vaga para o cargo de Supervisor;

**§ 1º** - As atribuições dos cargos constantes dos incisos I, II, III, IV permanecem as mesmas já estabelecidas pela administração em instrumento próprio, assim como, o valor salarial que já é definido em Lei própria, uma vez, que já existem cargos da mesma natureza no município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiracatu – MG, 13 de março de 2017.

José Amador Mendes da Silva  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibiracatu - MG

  
José Amador Mendes da Silva  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi Publicada no  
Mural da Prefeitura  
Municipal de Ibiracatu/MG.  
13/03/2017.